

1/3
[Handwritten signature]

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25

MUNICIPIO DE POMBAL

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 30/2017

-----CONTRATO DE EMPREITADA DE: "Construção de muros de suporte (Execução de muros no C.M. 1054)" – Proc. n.º 29/2017, no valor de € 24.930,13.-

-----Aos 16 dias do mês de junho do ano de 2017, nesta Cidade de Pombal, e Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo Virgínia Santos Moderno, Oficial Público, nomeado por despacho de 29 de Outubro de 2013, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

-----PRIMEIRO: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, casado, natural de Angola, residente na cidade de Pombal, na Avenida Heróis do Ultramar, n.º 49, 1.º esquerdo, Cartão de Cidadão número 9891586, que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público, representação habilitada pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----SEGUNDO: Manuel Carlos Sousa da Silva, natural da freguesia e concelho de Pombal, portador do Cartão de Cidadão número 07411423 9ZZ8, válido até 01 de abril de 2019, que outorga em representação da firma Carvisouto, Lda., NIF 504 400 800, com sede em Carvalhais, freguesia e concelho de Pombal, titular do alvará de empreiteiro de obras públicas número 51977 – PUB, contendo, para efeitos do presente contrato, a 1.ª subcategoria, da 1.ª categoria, classes 5;-----

1 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da
2 certidão permanente, referente à matrícula número 504400800, válida até 07 de
3 novembro de 2017, documento que fica anexo a este instrumento;-----

4 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,
5 pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de
6 cidadão, acima mencionado.-----

7 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----

8 -----1- Que de harmonia com o Relatório dos Serviços, datado de 31 de maio de
9 2017, mediante prévia realização de ajuste directo e após o cumprimento das
10 respectivas formalidades legais, o Presidente da Câmara adjudicou, por despacho
11 datado de 03 de junho de 2017, à representada do segundo outorgante, a
12 empreitada de “Construção de muros de suporte (Execução de muros no C.M.
13 1054)” – Proc. n.º 29/2017, de acordo com a sua proposta e respectiva lista de
14 preços unitários, datada de 30 de maio de 2017, em conformidade com as
15 cláusulas insertas no Convite, Caderno de Encargos, quantidades de trabalho e
16 peças desenhadas que serviram de base à adjudicação, documentos que,
17 devidamente rubricados pelos outorgantes e por mim, ficam também anexados ao
18 presente contrato, do qual ficam a fazer parte integrante;-----

19 -----2- Que a adjudicação é feita pelo valor global de vinte e quatro mil,
20 novecentos e trinta euros e treze cêntimos (€ 24.930,13), que não inclui o
21 Imposto Sobre o Valor Acrescentado;-----

22 -----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de oito (8) dias,
23 seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a contar da data da
24 consignação ou da data em que seja comunicado ao adjudicatário a aprovação do
25 plano de segurança e saúde, nos termos previstos na lei, caso esta última data

1 seja posterior;-----

2 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra

3 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção

4 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço

5 contratual; -----

6 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do

7 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o

8 quadriénio 2017-2020 e para o presente ano económico, respectivamente;-----

9 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos

10 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º

11 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no

12 Caderno de Encargos;-----

13 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo

14 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 03 artigo 03,

15 número 13, com o compromisso número 2462/2017, por onde tem cabimento

16 a despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega

17 das respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o

18 vencimento da obrigação a que se refere;-----

19 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do

20 Código dos Contratos Públicos; -----

21 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo

22 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----

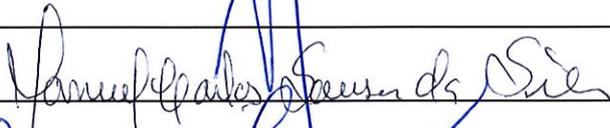
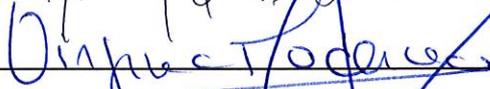
23 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 300.º

24 do Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida

25 na Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos.-----

1 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos
2 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----
3 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos
4 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e
5 legislação subsidiária. -----
6 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----
7 -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a
8 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma
9 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte
10 integrante e atrás citados.-----
11 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----
12 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos
13 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada por
14 despacho do Presidente da Câmara, datado de 06 de junho de 2017.-----
15 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,
16 que ficam arquivados:-----
17 -----Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 28 de março
18 de 2017, comprovando possuir a situação contributiva regularizada; Certidão
19 emitida pelo Serviço de Finanças de Pombal, em 28 de março de 2017,
20 comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; A caução é
21 substituída pela retenção de 10% do valor dos pagamentos a efetuar, nos termos
22 do n.º 3 do Artigo 88 .º do CCP; Certificados do Registo Criminal dos seus
23 representantes com os Códigos de Autenticação e Acesso números,
24 e336-bebc-1230-1ec03 e 1cce-4787-5d56-c5418, válidos até 03 de agosto de
25 2017.-----

1 -----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os
2 intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar
3 cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram
4 mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----

5
6 
7 

8 Registado sob o n.º 30, em 16/06/2017.-----

9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25

